



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.152/2023

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 2.558.874,23, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 2.558.874,23 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.03.17.512.0003.1052 - OBRAS E AQUISIÇÕES ALINHADAS COM OS OBJETOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1030	1.754.000.0000.090.014	2.558.874,23

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do produto da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 3.110/2023, através do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 363.346/23, conforme o disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.152/2023

LEI Nº 3.152/2023

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 2.558.874,23, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 2.558.874,23 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.03.17.512.0003.1052 - OBRAS E AQUISIÇÕES ALINHADAS COM OS OBJETOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1030	1.754.000.0000.090.014	2.558.874,23

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do produto da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 3.110/2023, através do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 363.346/23, conforme o disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9C2807A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/11/2023. Edição 3643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>